



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



LEI N.º 315 - DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atividades legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 140.740,00 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a Aquisição de trator e equipamentos agrícolas, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02.015 – SEC. MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2060130501.055 – Adquirir Máquinas e Equipamentos			
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$		140.740,00

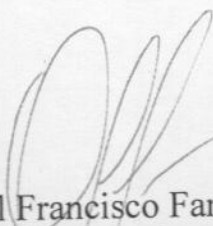
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse assinado com a Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Fica incluída no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 296/2007, bem como na Lei nº 263/2005 – PPA, para o exercício de 2008, a **Ação:** Adquirir Máquinas e Equipamentos, na Unidade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na **Função:** 20 e **Programa:** Desenvolvimento Agrícola e Pecuária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.
Em, 03 de Junho de 2008.


Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -